ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1317/2019. **Sapé, 21 de outubro de 2019.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Sapé exercício de 2019, e dá outras Providências.

***O* PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Abre ao Orçamento do Município de **SAPÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06-	**SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
3005	Sapé respira cultura	
1102	Reforma da Biblioteca Municipal Augusto dos Anjos	
00100	Recursos Ordinários	
44905101	Obras e Instalações	350.000,00
	Total	**350.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual – Lei nº 1257/2017, de 03 de Janeiro de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1275/2018, de 03 de Julho de 2018, em vigência neste exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 21 de outubro de 2019.

Flavio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito